

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - FMS

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS.

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Sandra Adriana Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.***.***-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, com endereço Rua Samuel Heusi, 463, sala 402, centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-320, representada neste ato, pela Representante Legal Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrita no CPF nº 022.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade , e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do contrato de prestação de serviços médicos Clínico Geral 40 horas semanais;

Considerando: o disposto na cláusula terceira do contrato nº 007/2023, onde prevê a possibilidade de renovação do contrato;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

RESOLVEM: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 007/2023, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO VALOR E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 O item 1.1 da cláusula primeira que trata do valor contratado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO VALOR E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Tem por objeto a prestação de serviços médicos Clínico Geral 40 horas semanais, nos horários das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira:

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|---------------|---|-----------------------|--------------------|
| 01 | 12 meses | <i>Prestação de Serviços semanais, de Médico Clínico Geral 40 horas semanais.</i> | 18.900,00 | 226.800,00 |

1.1.1. O valor total estimado contratado neste ano letivo é de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2. O item 3.1 da cláusula terceira, que trata da vigência contratual, do contrato administrativo nº 007/2023, que dispõe da VIGÊNCIA CONTRATUAL passa vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura vigorando pelo prazo de 12 (doze), meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 05 de junho de 2024.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADO
Thiago de Castro Silveira

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Sandra Adriana Barbosa

Testemunhas:

Claudinei Fernando Lugarini

CPF nº 065.***.***-**

Cristiane Ferri

CPF nº 098.***.***-**